



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N. 912.

Autoria: Vereadores, tendo como 1.ª Signatária a Vereadora Márcia Socreppa.

Inclui o cargo de Técnico Desportivo no SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GP1, constante da Lei Complementar n. 240/98.

Art. 1.º O cargo de Técnico Desportivo, pertencente ao quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Maringá, integrante do SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – GTA5, constante do Anexo I – GRUPOS E SUBGRUPOS OCUPACIONAIS – da Lei Complementar n. 240/98, passa a integrar o SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GP1.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de maio de 2012.


APARECIDO DOMINGOS REGINI – ZEBRÃO
1.º Vice-Presidente


DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário